



**Deliberação CER/RJ nº 034/2026**

<b>Órgão de origem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comissão Permanente</li><li>• <b>Comissão Eleitoral Regional</b></li><li>• Órgão de Suporte</li><li>• _____</li><li>• Órgão Consultivo</li><li>• _____</li></ul>	<b>Tipo de documento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processo nº e-2026400387</li><li>• Protocolo nº</li><li>• Outros: _____</li></ul>
Assunto	: Registro de Candidatura para o cargo de Diretora Financeira da Mútua/RJ		
Interessado	: Ida Panno		

A **Comissão Eleitoral Regional (CER-RJ)**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento do CREA-RJ e pelo Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.150/2025), reunida nesta data para análise do registro de candidatura da Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Ida Panno; Considerando que neste exercício de 2026 serão realizadas as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029; Considerando o requerimento de registro de candidatura apresentado pela Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Ida Panno para concorrer ao cargo de Diretora Financeira da Mútua/RJ; Considerando a Deliberação CER/RJ nº 003/2026, que notificou a interessada para a complementação de documentação obrigatória nos termos do Art. 48, § 2º da Resolução nº 1.150/2025; Considerando que, embora a interessada tenha apresentado documentos em 27 de abril de 2026, a análise técnica subsequente constatou que a instrução documental permanece incompleta; Considerando a Deliberação CER/RJ nº 011/2026, que indeferiu o registro de candidatura em razão da inobservância ao Art. 45, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 1.150/2025, ante a não apresentação da certidão de ausência de penalidade ou condenação por infração ao Código de Ética Profissional nos últimos 5 (cinco) anos; Considerando que, nos termos do § 2º do Art. 48 da referida Resolução, a não complementação da documentação obrigatória no prazo improrrogável de 3 (três) dias enseja o indeferimento de plano do registro; Considerando a publicação do edital em 04 de maio de 2026, que tornou pública a análise dos requerimentos de registro de candidatura e estabeleceu o prazo de 2 (dois) dias para a apresentação de recurso ou impugnação; Considerando que a interessada Ida Panno não interpôs recurso administrativo contra a decisão de indeferimento de sua candidatura; Considerando a manutenção das causas que ensejaram o indeferimento, notadamente a instrução documental incompleta e a ausência de certidão indispensável para a aferição da elegibilidade, **DELIBEROU: MANTER O INDEFERIMENTO** do registro de candidatura da Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Ida Panno para concorrer ao cargo de Diretora Financeira da Mútua/RJ nas Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026, face à preclusão do prazo recursal e à persistência do descumprimento dos requisitos documentais previstos no Art. 45, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 1.150/2025; Dê-se ciência à interessada e publique-se nos canais oficiais de comunicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

**Membros:**

Eng. Mecânico Jonatha Gomes Tavares de Mello - **Coordenador**

Eng. de Produção Alberto Balassiano - **Coordenador-Adjunto**



**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Deliberação CER/RJ nº 034/2026**

Eng. de Seg. do Trab. e Químico Luiz Alexandre Mosca Cunha

Eng. Naval Agenor Cesar Junqueira Leite

Eng. de Produção e de Seg. do Trab. Livio Marco Assis de Almeida